

**DECRETO n. 14.445, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.****Suspende as aulas presenciais de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública, adjuntas à Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, à Portaria do Ministério da Saúde n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, aos Decretos Municipais n. 14.189, de 15 de março de 2020, e n. 14.227, de 4 de abril de 2020, a fim de evitar a disseminação da Covid-19 (SARS-CoV-2), no Município de Campo Grande/MS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Suspendem-se as aulas presenciais de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 8 de setembro a 8 de outubro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIAS****PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**REPUBLICA-SE** POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.025, de 7/8/2020.

**EXTRATO** DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2020, AO CONTRATO n. 50, DE 27/6/2014.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Anfer Construções e Comércio Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 24604/2014-39, volume 16.

**OBJETO:** Diminuição do valor do Contrato n. 50, de 27/6/2014.

**ALTERAÇÃO:** Fica alterado o valor do contrato n. 50/2014, o qual passará de R\$ 26.598.378,24 (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 25.371.304,62 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). A alteração corresponde: ao acréscimo de 0,15% do valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 39.216,82 (trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). A supressão de 4,76% do valor do contrato, correspondente a R\$ 1.266.290,44 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 50/2014 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Antônio Fernando de Araújo Garcia.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**REPUBLICA-SE** POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.045, de 28/8/2020.

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 3 DE JUNHO DE 2020, AO CONTRATO n. 565, DE 29/11/2019.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Andrade Construções EIRELI - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, na justificativa, na planilha de aditivo e no cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 114022/2019-49.

**OBJETO:** Alteração do valor do Contrato n. 565, de 29/11/2019.

**ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato n. 565/2019, a quantia de R\$ 121.431,62 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), passando de R\$ 252.319,05 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos), para R\$ 373.750,67 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), em decorrência do acréscimo equivalente a um percentual de 48,12% no valor inicial do contrato.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 565/2019, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Rozemar Andrade da Costa Sanches.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 368, CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa MDP Construção Civil EIRELI - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/1993 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 008/2020, decorrente de procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 20/7/2020, anexo ao Processo Administrativo n. 71712/2019-41, volume 2.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a reforma do teatro Otávio Guizzo (paço municipal) e anexo, situado na Avenida Afonso Pena, s/n, Centro, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 008/2020, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra, que fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de

execução da obra. O prazo de execução total dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

**VALOR:** R\$ 552.314,61 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

**DOTAÇÃO:** PAM/PPS inicial: 35/2020; 36/2020; Unidade Gestora: 3700F Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR; Gestor Setor: 1 - 0470000000- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Reserva Orçamentária Inicial: 2020-PE-73; 2020-PE-72; Fonte do Recurso: 3 - Recursos de Convênios; 1 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 217.13.392.1.2003; 403.13.392.1.2003; Convênio: 2019338 - Contrato de Repasse 870368/2018/MINC/1057565-96/2018/Reforma do Teatro do Paço Municipal; Elemento de Despesa: 44905182 - Reformas de Ampliação.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese, Max Antônio Freitas da Cruz e Moisés Dias Portilho.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2020.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 4 DE AGOSTO DE 2020, AO CONTRATO n. 225, DE 7/7/2020.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Clínica Campo Grande S/A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 13.979, de 6/2/2020, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na Cláusula Décima do Contrato n. 225/2020 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 55444/2020-27.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de item na cláusula de obrigações do contratado do Contrato n. 225, de 7/7/2020.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 225/2020, passando a ser contado de 6/8/2020 a 6/9/2020.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições deste Contrato n. 225/2020, desde que não conflitem com o presente Termo.

**ASSINATURAS:** José Mauro Pinto de Castro Filho e Sandra Helena Gonsalves de Andrade.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE AGOSTO DE 2020, AO CONTRATO n. 314, DE 27/8/19.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 142 de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9337/2005, Lei Complementar n. 142 de 21/9/2009, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 55713/2020-37 (fl. 25), e Processo Administrativo Original n. 64741/2019-20, onde consta o contrato n. 314/2019.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n. 314, de 27 de agosto de 2019.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 314/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 27/8/2020 a 27/8/2021.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Max Antônio Freitas da Cruz e Diego Takaki Matsubara.

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 18 DE AGOSTO DE 2020, AO CONTRATO n. 459, DE 26/11/2019.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Casa da Criança Peniel.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 69942/2019-69.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 459, de 26/11/2019.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 3/8/2020, ficando a vigência do Termo de Colaboração n. 459, de 26/11/2019, prorrogada até 30/1/2021.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 459/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 185, CELEBRADO EM 6 DE AGOSTO DE 2020.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Prof. Fauze Scaff Gattass Filho, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 19446/2020-99.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

**VALOR:** R\$ 65.312,50 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas.

**DOTAÇÃO:** 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.